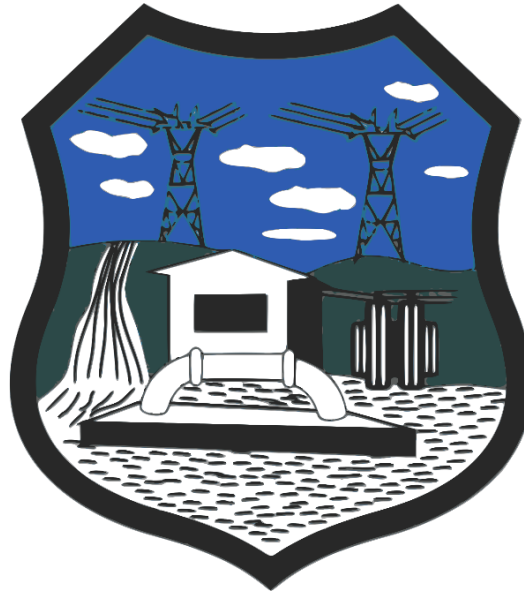




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLVIX 18 de OUTUBRO de 2024

**10ª EDIÇÃO**  
**18 DE OUTUBRO DE 2024**  
**EXTRA**



**JORNAL OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO**  
**DE BORBOREMA – PB**

ANO XLVIX 18 DE OUTUBRO DE 2024.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010

E-mail: [sec\\_admborborema@hotmail.com](mailto:sec_admborborema@hotmail.com)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLVIX 18 de OUTUBRO de 2024

## ÍNDICE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03 a 04.**

### **Expediente:**

**Diretor:** Romário César da Costa Freitas;

**Redação, pesquisa e entrevistas:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

**Supervisão Editorial:** Álvaro Mirapalheta Neto;

**Digitação e impressão:** José Roberto da Costa;

**Revisão gráfica:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

**Revisão Geral:** Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

**End.:** Prédio da Secretaria de Administração-  
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 09.070.400/0001-48

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974

**ANO XLVIX 18 de OUTUBRO de 2024**

**PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 446 /2024

Borborema-PB, 18 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para inclusão de nova Ação de Governo e fonte de recursos, visando atender despesa com aquisição de um caminhão compactador de resíduos sólidos e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CF, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura e crédito adicional especial para inclusão de nova Ação na Estrutura Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, destinado a aquisição de 01(um) Caminhão compactador de resíduos sólidos, através de recursos provenientes de Convênios e recursos próprios, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme discriminados abaixo:

**20.900 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

	Valor (R\$)
15.452.2010. – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	
Fonte de Recursos: 1700.00.00-Transferências de Convênios da União	300.000,00
Fonte de Recursos: 1706.3110 -Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual	200.000,00
Fonte de Recursos: 1500.1000-Recursos Ordinários (Contrapartida)	3.000,00
Fonte de Recursos: 1500.1000-Recursos Ordinários (Complementação do município)	97.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação de Outras Transferências de Convênio da União, Transferência Especial da União, Emenda Parlamentar Individual do Deputado Aguinaldo Ribeiro e contrapartida do município ao Convênio Funasa mais a complementação com recursos próprios, constantes na classificação de receita abaixo discriminada:

CODIGO DA RECEITA	Valor (R\$)
2414.99.01.02 - Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00
2419.51.01.00 - Transferências Especial da União	200.000,00
Contrapartida do Município + Complementação (Recursos próprios)	100.000,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Borborema, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2024.

  
GILENE CANDIDO A SILVA LEITE CARDOSO  
CPF: 537.467.834-93  
Prefeita de Borborema/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLVIX 18 de OUTUBRO de 2024



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 447/2024,**

Borborema, 18 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de um Caminhão leve, para atender demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e dá outras providências.

**A Prefeita Constitucional do Município de Borborema, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CF e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 419/2023, de 04/12/2023, visando a criação de nova Ação/rubrica Orçamentária/fonte de recursos no valor R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de um Caminhão leve, nas especificações contidas no Termo de Referência, através de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Wilson Santiago SO N° 202412830007:

**2.09.00 – SEC DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

15.452.2010.1064 – Aquisição de Caminhão Leve  
Fonte de Recursos: 1706.311 – Outras Transferências de Convênios da União  
44490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... 350.000,00

**TOTAL (R\$) 350.000,00**

**Art. 2º**- Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente de recursos de Transferências Especial da União – Emendar parlamentar individual 202412830007- Deputado Federal Wilson Santiago.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Borborema, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2024.

  
PREFEITA  
CPF: 537.467.834-53

**Gilene Candido da Silva Leite Cardoso**  
Prefeita